



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº. 886/2010, DE 04 DE JANEIRO DE 2.010.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 849/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica criado o parágrafo único no artigo 36 da Lei nº 849/2009, com a seguinte redação:

Parágrafo único – Na parte inferior da placa de inauguração deverá constar o nome do Prefeito e Vice – Prefeito, seguidos do Presidente da Câmara e de todos os Vereadores em exercício, visando à preservação histórica.

Art. 2º. – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas de necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 04 de Janeiro de 2010, 19º. Ano da Emancipação Política e 17º. Ano da Instalação.

Jairô da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 04 de Janeiro de 2.010.

Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS